



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04



LEI Nº 013/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.814.581,07 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), para cobertura das despesas com a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS DE AULAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR.

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.814.581,07 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO		
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	002 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1.093 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
FONTE DE RECURSO	1570000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-UNIÃO/EDUCAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	9.814.581,07
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$			9.814.581,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04



Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação dos recursos advindos do Governo Federal mediante Termo de Convênio firmado com esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 005/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA , em 25 de outubro de 2024.

Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL